Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob n° 91.987 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA N° 14029** datada de 16 de outubro de 2013 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

IMÓVEL: Lote de terreno próprio denominado 2-H-3, desmembrado do Lote 2-H, da Quadra H, do Loteamento Parque das Mangueiras, situado no bairro de Tabatinga, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, medindo 11,52m (onze vírgula cinquenta e dois metros) de frente, 17,02m (dezessete vírgula zero dois metros) de fundos, por 14,70m (quatorze vírgula setenta metros) do lado direito, e 15,03m (quinze vírgula zero três metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de **205,61m²** (duzentos e cinco vírgula sessenta e um metros quadrados); limitando-se pela **frente** com a Rua Severino Pereira de Araújo; **fundos** com área pertencente a COMPESA; pelo **lado direito** com o lote nº 2-H-2 da mesma quadra e loteamento; e pelo **lado esquerdo** com a Rua Vereador Josuel Roberto de Souza; fica de esquina e do lado ímpar do logradouro.

PROPRIETÁRIOS: EMPREENDINOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE LTDA, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, sala 206, Edifício Empresarial Boa Viagem, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.336/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: Livro nº 02, ficha 01/02, sob o nº R-3 (Cisão), de 03/07/2012, Matrículas nºs 12.251 e 12.252, que posteriormente foi remembramento originando a matricula 14.026. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 14029 - APONT. 19812. Igarassu, 16 de outubro de 2013. **ORIGEM DO IMÓVEL**. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula resultou do desmembramento do Lote nº 2-H, da Quadra H, do Loteamento Parque das Mangueiras, nos termos do requerimento firmado em 10 de julho de 2013, instruído com Planta de desmembramento, memorial descritivo, aprovados pela Empresa de Urbanização de Igarassu - URBI, em 04 de dezembro de 2012, e da Certidão Narrativa, expedida pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu, em 04/12/2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 14029 - APONT. 19826. Igarassu, 21 de outubro de 2013. **CONSTRUÇÃO**. Procedo nesta data, a averbação do **Prédio residencial, situado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 35**, Bairro Tabatinga, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, edificado no imóvel a que alude a matrícula supra, composto de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) sanitário social, totalizando uma área construída de **51,48m²** (cinquenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), nos termos do requerimento firmado em 10 de julho de 2013, pela **EMPREENDINOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NORDESTE LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, à vista da Certidão de Habite-se, expedida em 18 de março de 2013, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, e da Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 001142013-15001744, emitida via internet em 29/05/2013, válida até 25/11/2013. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 14029 - APONT. 19826. Igarassu, 21 de outubro de 2013. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 10 de julho de 2013, e à vista da Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 11 de julho de 2013, à **averbação para constar o número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é: **1.4070.222.01.0035.0000.4 - Sequencial 1044181.6**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi., subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

R-4 - MAT. 14029 - APONT. 20223. Igarassu, 07 de fevereiro de 2014. **COMPRA E VENDA**. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **VERÔNICA DO CARMO SILVA**, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, nascida em 12/03/1963, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.579.631-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 427.502.704-30, residente e domiciliada à Av. Professor Artur de Sá, 1191, Casa 1, Cidade Universitária, na Cidade de Recife-PE, por compra feita a **EMPREENDINOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Av. Herculano Bandeira, na Cidade de Recife-PE, representada por seu Gerente, Rogério Jota Torquato, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.488.988-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.940.864-30, com endereço comercial na Cidade de Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03 de fevereiro de 2014, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R$ 91.473,00** (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais). Recursos próprios: R$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R$ 16.540,31. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$ 2.113,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R$ 72.819,69, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Banco Itaú S/A - agência 1632 (Pina - Recife-PE), em 31/01/2014, no valor de R$ 552,50, valor de avaliação: R$ 91.473,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 14029 - APONT. 20223. Igarassu, 07 de fevereiro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se a este registro para constar que a Adquirente, **VERÔNICA DO CARMO SILVA**, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante da importância de **R$ 72.819,69** (setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Av. Herculano Bandeira, na Cidade de Recife-PE, representada pelo Gerente, Rogério Jota Torquato, já qualificado no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R$ 72.819,69, que deverá ser amortizado em 355 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.200.032 - 24/12/2013 - GEMPF. Valor da Operação: R$ 74.932,69. Desconto: R$ 2.113,00. Valor da Dívida: R$ 72.819,69. Valor da Garantia: R$ 91.473,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo, em meses de amortização: 355. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,5000. Efetiva: 5,6407. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R$ 538,88. Seguros: R$ 39,75. Taxa de Administração: R$ 0,00. Total: R$ 578,63. Vencimento do primeiro encargo mensal: 03/03/2014. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 14029 - APONT. 29626. Igarassu, 17 de dezembro de 2019. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento datado de 11 de dezembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 14029 - APONT. 29626. Igarassu, 03 de janeiro de 2019. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-6** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 14029 - APONT. 31595. Igarassu, 01 de fevereiro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 169937/2021, datado de 20 de janeiro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 14029 - APONT. 31595. Igarassu, 05 de abril de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 14029 - APONT. 32932. Igarassu, 11 de outubro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 217497/2021, datado de 05 de outubro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 14029 - APONT. 32932. Igarassu, 17 de junho de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 14029 - APONT. 34791. Igarassu, 08 de julho de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 289719/2022, datado de 01 de julho de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 14029 - APONT. 34791. Igarassu, 02 de setembro de 2022. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 14029 - APONT. 34791. Igarassu, 28 de março de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

subscrevi.

AV-15 - MAT. 14029 - APONT. 37181. Igarassu, 28 de abril de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 366737/2023, datado de 24 de abril de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 14029 - APONT. 37181. Igarassu, 30 de agosto de 2023. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-15** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 14029 - APONT. 37181. Igarassu, 30 de janeiro de 2025. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-15** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-18 - MAT. 14029 - APONT. 43195. Igarassu, 17 de fevereiro de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 563778/2025, datado de 05 de fevereiro de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-19 - MAT. 14029 - APONT. 43195. Igarassu, 01 de agosto de 2025. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-18** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-20 - MAT. 14029 - APONT. 43195. Igarassu, 09 de janeiro de 2026. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-18** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-21 - MAT. 14029 - APONT. 48164. Igarassu, 19 de fevereiro de 2026. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 663573/2026, datado de 21 de janeiro de 2026, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92; ISS: R$ 1,92; Emolumentos: R$ 86,54; Total: R$ 120,19), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0024393208**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-22 - MAT. 14029 - APONT. 48164. Igarassu, 03 de junho de 2026. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-21** da presente matrícula, após a devida intimação

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV.

Rua Joaquim Nabuco, nº 105 — Centro — Igarassu/PE
(81) 99949-2993
serventiaregistraldeigarassu@gmail.com

dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92; ISS: R$ 1,92; Emolumentos: R$ 86,54; Total: R$ 120,19), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE nº **0024393208**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-23 - MAT. 14029 - APONT. 50050. Igarassu, 31 de agosto de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03 de fevereiro de 2014, lançado no R-4 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 27/12/2022, no valor de R$ 1.955,35. Valor de avaliação: R$ 97.618,51. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 026.787, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 195,24; FERC: R$ 181,40; FERM: R$ 18,14; FUNSEG: R$ 36,28; ISS: R$ 36,28; Emolumentos: R$ 1.632,59; Total: R$ 2.099,93), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE nº **0025862780**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz, Oficiala Interina, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R$ 46,92; FERC: R$ 23,46; FERM: R$ 2,35; FUNSEG: R$ 4,69; ISS: R$ 4,69; Emolumentos: R$ 211,12; Total: R$ 293,23), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE nº 0025862780. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.YFL09202604.00528. Consultar autenticidade em http:\\www.tjpe.jus.br\selodigital.

Igarassu/PE, 28 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz
Oficiala Interina

CNM Nº: 130583.2.0014029-79
Selo Digital: 0130583.YFL09202604.00528
Emitido em: 28/09/2026 11:03
Ato: CERTIDÕES NARRATIVAS OU VERBUM AD VERBUM - de 10 a 20 anos
Emol.: R$ 211,12, **TSNR:** R$ 46,92, **FERC:** R$ 23,46, **FERM:** R$ 2,35, **FUNSEG:** R$ 4,69, **ISS:** R$ 4,69, **TOTAL:** R$ 293,23
Consulte a autenticidade em **https://selo.tjpe.jus.br/67477be2582e1b2ca72986cfc9da399d**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ANA CLARINDA DE SOUZA RIBEIRO FERRAZ (CPF ***.736.794-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7JH2Y-3W5E8-ZRFVU-PTVTV.